



OF.PR081/2018

Fortaleza, 20 de setembro de 2018

Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará,

O Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, comparece, em tempo, para manifestar seu interesse em ver prorrogado o Convênio interinstitucional, em vigor, que trata sobre a cooperação e uso das bibliotecas da UFC, em seus campi, pelos alunos do CETREDE, visando a operacionalização, de suas ações conjuntas, ou não, em seus cursos.

O Convênio, com vigência de 4 anos, encerra-se no próximo dia 24 de outubro. Dessa forma e atendendo às suas disposições apresentamos nossa manifestação para a sua renovação.

Contando com a aprovação de nosso pleito, colocamo-nos à disposição para outros e maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Francisco de Assis Melo Lima
Presidente

23.10.18

De acordo

Ao Magnífico Prof. Dr. Henry de Holanda Campos
Reitor da Universidade Federal do Ceará, UFC

Av. da Universidade, 2932 - Benfica - CEP: 60020-181 - Fortaleza -
Ceará

PABX: 85 3214.8200 - Fax: 85 3214.8233 - www.cetrede.com.br -
cetred@cetred.com.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Aditivo ao Convênio de
Cooperação e Intercâmbio que
entre si celebram a Universidade
Federal do Ceará - UFC e o
Centro de Treinamento e
Desenvolvimento - CETREDE.

A Universidade Federal do Ceará, com sede na Avenida da Universidade, nº 2853, Bairro Benfica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.272.636/0001-31, representada pelo Sr. Magnífico Reitor, Professor Doutor, Henry de Holanda Campos, portador do RG 482525 SSP-CE e do CPF 081333873-53, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Cruz, nº 500, ap 601, Bairro Meireles, Fortaleza, Ceará, doravante denominada simplesmente UFC, e o Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, com sede na Avenida da Universidade, nº 2932, Bairro Benfica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.875.818/0001-05, representada pelo Professor Doutor, Francisco de Assis Melo Lima, portador do RG 317609 SSP/CE e do CPF 040807423-04, residente e domiciliado à Rua Thomas Aciolly, nº 1200, apto 501, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, resolvem firmar o presente aditivo ao Convênio de Cooperação e Intercâmbio, em vigor, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do Objeto:

O presente convênio tem como objeto prorrogar o prazo do convênio para uso das Bibliotecas da UFC, em seus Campi, pelos alunos do CETREDE, em vigor, mercê de manifestação do conveniente, por igual período de quatro anos.

da
ly



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

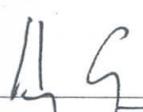
Cláusula Segunda - Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas seguem em mesma redação do Convênio base desse aditivo, sem qualquer alteração.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

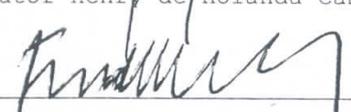
Fortaleza, 22 de outubro de 2018

Pela UFC:



Professor Doutor Henry de Holanda Campos

Pelo CETREDE:



Professor Doutor Francisco de Assis Melo Lima

Testemunhas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Universidade Federal do Ceará
AUDIN
Fls. 02
REITORIA

Convênio de Cooperação e Intercâmbio que entre si celebram a Universidade Federal do Ceará - UFC e o Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE.

A Universidade Federal do Ceará, com sede na Avenida da Universidade, nº 2853, Bairro Benfica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.272.636/0001-31, representada pelo Sr. Magnífico Reitor, Professor Doutor, Jesualdo Pereira Farias, portador do RG 7311-DCREA/CE e do CPF 112745143-04, residente e domiciliado à Rua Amarílio Cartaxo, nº 700, Bairro Dunas, Fortaleza, Ceará, doravante denominada simplesmente UFC, e o Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, com sede na Avenida da Universidade, nº 2932, Bairro Benfica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.875.818/0001-05, representada pelo Professor Doutor, Francisco de Assis Melo Lima, portador do RG 317609 SSP/CE e do CPF 040807423-04, residente e domiciliado à Rua Thomas Aciolly, nº 1200, apto 501, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação e Intercâmbio, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, às normas da Legislação Brasileira, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto:

O presente convênio tem como objeto a cooperação e uso das Bibliotecas da UFC, em seus Campi, pelos alunos do CETREDE, visando à operacionalização, de suas ações conjuntas, ou não, em seus cursos.

CETREDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Guilherme...

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
VISTO
Dr. Fernando Pinheiro Oliveira
Procurador

Revisão
Am



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



Cláusula Segunda - Da Execução:

A execução do Objeto conveniado obedecerá ao disposto nas Resoluções Próprias e para atendimento, aplicação e desenvolvimento de práticas pedagógicas.

Cláusula Terceira - Das obrigações das partes:

Comprometem-se as partes:

- 1 - Franquear o acesso às bibliotecas e demais equipamentos que sejam necessários e suficientes para o bom andamento das ações e práticas a serem desenvolvidas.
- 2 - Realizar as melhores práticas necessárias ao desenvolvimento de ações para uma boa acolhida social e pedagógica dos cursos programados;

Cláusula Quarta - dos Recursos Financeiros:

Para execução das atividades previstas neste instrumento, não representará ônus para nenhuma das duas parceiras diante do objeto do convênio, sendo as responsabilidades fixadas conforme a cláusula terceira em compromisso mútuo.

Cláusula Quinta - Da Vigência:

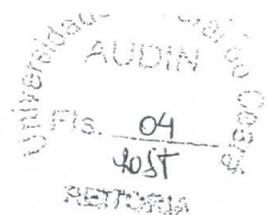
O presente termo de convênio vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado se for do interesse das partes, sendo

ASSINATURA
ASSESSORIA JURÍDICA

Carimbo circular da Universidade Federal do Ceará, Assessoria Jurídica, com assinatura manuscrita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



necessária a manifestação dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência deste.

Cláusula Sexta - Da Denúncia e da Rescisão:

I - A denúncia poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que os partícipes sejam notificados com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando entendido que os trabalhos já iniciados por ocasião da denúncia deverão ser concluídos.

II - Este instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, ressalvados os compromissos já assumidos e que não possam ser cancelados sem ônus ou prejuízo nenhum para o cliente.

Cláusula Sétima - Da Publicação:

A publicação deste instrumento será efetivada, em extrato, no Diário Oficial da União, para produzir seus efeitos legais, cabendo à Universidade Federal do Ceará a sua publicação.

Cláusula Oitava - Do Foro:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal na cidade de Fortaleza-CE, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CENTRO DE
ASSESSORIA JURÍDICA

Guilherme A. Alencar
DADCE 14.100





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



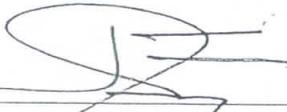
E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Fortaleza,

24 OUT. 2014

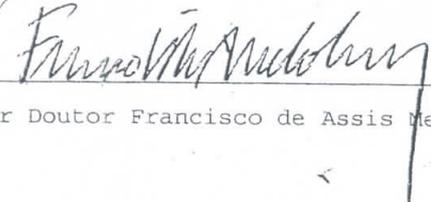
de 2014

Pela UFC:



Professor Doutor Jesualdo Pereira Farias

Pelo CETREDE:



Professor Doutor Francisco de Assis Melo Lima

Testemunhas:

CETREDE
ASSESSORIA JURÍDICA



Guilherme A. A. Alencar
OAB/CE 14.220





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
AV. DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA - FORTALEZA-CE.
Fone: (85) 3366.7324 Fax: (85) 3366.7323

CG
d

PROCESSO 23067 – P 19353/14-18 MARIA GLICIA SANTIAGO

Ao Procurador Federal, Dr. Fernando Santos Chrisóstomo.
Para as providências,

Em: 16.10.14

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Antonio de Menezes Albuquerque'.

Dr. Paulo Antonio de Menezes Albuquerque
Procurador Chefe da PG/UFC.

UFC-PROCURADORIA GERAL
Recebemos, hoje: 16/10/2014